



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.128 /

"AUTORIZA A CESSÃO GRATUITA DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 'JUCA COBRA' PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica a Comissão de Formatura da 8ª série da E.E. Maria Ovídia Junqueira, autorizada a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Juca Cobra" no dia 04 de julho de 1992, para realização do Concurso "Miss Estudante", cuja renda será destinada às festividades da formatura.

§ 1º - A cessão será gratuita, devendo a cessionária efetuar depósito, a título de caução, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para garantia de possíveis danos no local.

§ 2º - Correrão por conta da cessionária as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.


ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco e demais equipamentos será efetuada pela cessionária e de forma a não prejudicar as instalações do ginásio.

ART. 3º - Fica, igualmente, autorizada à Comissão de Formatura a exploração da lanchonete existente no Ginásio, durante o Concurso.

ART. 4º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade da cessionária.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE JULHO DE 1992.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal